



MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

Referente: Orçamento de Reforma do Prédio Público Câmara Municipal.

Assunto: REFORMA

Local: Município de Governador Luiz Rocha - Maranhão

Área de Construção:

Existente: 289,57 m²

A Reformar: 289,57 m², incluso telhado, piso corredor e salas, banheiros completos e pintura completa (interna e externa)

OBJETIVO

O presente memorial tem como finalidade apresentar as instruções técnicas que deverão ser consideradas na execução da REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA.

1 - INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Toda mão de obra empregada deverá ser especializada, ou receber treinamento adequado de forma a obter resultados de acabamento de 1ª qualidade em todas as etapas da construção.

A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, proceder com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida por profissional legalmente habilitado, contemplando os serviços executados nesta reforma.

A empresa deverá obrigatoriamente suprir os funcionários na obra com todos os EPI's necessários para o bom andamento dos trabalhos e regularmente inspecionados para atendimentos a todas as exigências normativas do Ministério do Trabalho, bem como, satisfazer as prescrições de Segurança e Higiene do Trabalho, sob pena de paralisação da obra pelos órgãos competentes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA
UNIDOS SOMOS MAIS FORTES
CNPJ n.º 01.612.322/0001-54

A obra deverá manter-se limpa e não causar prejuízos as edificações vizinhas, devendo, portanto o responsável técnico da obra comunicar formalmente a câmara municipal, quando da necessidade de interferência em qualquer edificação limítrofe, bem como, quaisquer equipamentos públicos próximos da área de reforma. A empresa contratada deverá zelar pelo cumprimento das determinações do Código de Posturas do Município, atentando-se para o depósito de entulho e/ou materiais para a obra nas calçadas.

2- SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1- Placa de Obra e Mobilização:

Deverá ser instalada uma placa com dimensões mínimas de 1,00m x 2,00m, conforme padrão Prefeitura.

A mobilização inicial para obra deverá contemplar todos os equipamentos necessários para execução dos trabalhos, bem como, todo ferramental a ser utilizado nos serviços de demolição e/ou nova execução. Os materiais devem ser armazenados corretamente, de modo a conservar suas propriedades e suas características para boa aplicação.

2.2- Demolições, Retiradas e Intervenções:

O destino do entulho resultante das demolições da construção civil deverá ser encaminhado a uma unidade de recebimento de materiais devidamente registrado.

Deverá ser observada as condições estruturais da edificação a ser reformada e atentar-se para as intervenções previstas em projeto.

Quaisquer outras intervenções necessárias nas paredes e/ou elementos estruturais (vigas, pilares e lajes), deverão ser comunicadas previamente a Fiscalização, de maneira formal, para orientar e decidir sobre os serviços a serem realizados, de modo a não ocorrer patologias ou danos que coloquem em risco a estabilidade da edificação como um todo e a segurança dos usuários.

3 - COBERTURA

3.1- Telhado Existente

O telhado existente tem estrutura de madeira e TELHA CERÂMICA. É necessária uma revisão do telhado. Caso necessário retirada para renovação de algumas peças de madeira e colocação de novas telhas cerâmicas. Seguir o mesmo padrão das telhas



existentes.

A reforma do telhado deverá seguir as orientações da Fiscalização, em atendimento a planilha orçamentária e padrão da edificação. É necessário a revisão de todos os pontos de infiltração e substituição das telhas quebradas.

4- PISOS

4.1 – Contrapiso

Deverá ser executado contrapiso em argamassa rodada em obra, traço 1:3, conforme área especificada, espessura mínima de 2,5 cm e planilha orçamentária. Deverá ser nivelado e desempenado para receber o revestimento cerâmico, de modo a retirar as irregularidades existentes e permitir adequado assentamento das placas cerâmicas. Deve se atentar para os ambientes onde há necessidade de caimento para os ralos ou percolação de água pluvial.

4.2 - Piso cerâmico

Os pisos deverão ter dimensões mínimas de 45 x45 cm, COR a definir. Serão aplicados em alguns setores que necessitam de reparos. Deverão ser assentados com argamassa tipo ACI e rejuntadas com rejunte flexível, COR a definir.

4.3 - Piso em concreto – externo

O piso em concreto deverá ser sarrafeado e desempenado e possuir juntas de dilatação, que podem ser feitas com equipamento de disco diamantado. Deverão possuir espessura mínima de 6 cm, conforme planilha, e resistência mínima de 10 Mpa.

5- PINTURA

A pintura existente deverá ser totalmente lixada e as superfícies de aplicação totalmente limpas e em condições de receber o material. Deve-se atentar a existência de possíveis irregularidades e ondulações nas paredes e teto, as quais deverão receber tratamento em argamassa e/ou massa acrílica.

5.1 - De Paredes Internas



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA
UNIDOS SOMOS MAIS FORTES
CNPJ n.º 01.612.322/0001-54

As paredes deverão ser lixadas com posterior aplicação de 01 demão de selador.

As paredes internas deverão ser pintadas com 2 demãos de látex acrílico. O material utilizado deverá ser de 1ª qualidade, COR – a ser definida.

5.2 - De Paredes Externas

As paredes deverão ser lixadas com posterior aplicação de 01 demão de selador.

As paredes externas deverão ser pintadas com 01 demão de TEXTURA ACRÍLICA. O material utilizado deverá ser de 1ª qualidade, COR – a ser definida.

6 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS:

A execução de qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes, as disposições das concessionárias e as especificações e detalhes em atendimento a planilha orçamentária e prescrições da Fiscalização.

Todo o serviço referente as instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado por profissional habilitado e as ferramentas deverão ser apropriadas a cada serviço e material utilizado.

7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todos os materiais elétricos deverão ser de 1ª qualidade, linha atual de mercado. A nota fiscal dos materiais elétricos assim como os respectivos Termos de Garantia deverá ser entregue à Fiscalização, por ocasião do Recebimento Provisório.

Deverá ser observada as condições atuais das instalações e, caso necessário, conforme orientação da Fiscalização, ser realizada a substituição e/ou reposicionamento de alguns pontos elétricos (iluminação, tomadas e interruptores), considerando a infraestrutura necessária, os cabos e acabamentos elétricos. Poderão ser adotadas instalações aparentes conforme necessidade em projeto e seguidas as prescrições da Fiscalização.

8 - DESMOBILIZAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA
UNIDOS SOMOS MAIS FORTES
CNPJ n.º 01.612.322/0001-54

A contratada deverá executar, após o encerramento dos serviços de reforma da edificação, a tarefa de desmontagem de todas as instalações provisórias do canteiro de obras. A obra deverá ser obrigatoriamente entregue limpa e em condições de funcionamento para o estabelecimento.

Governador Luiz Rocha, 03 de julho de 2024.

JOSE ALAN KARDEC ALVES TEIXEIRA NETO - CREA-MA 1121327982-MA
ENGENHEIRO CIVIL